



PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Processo Administrativo - **Edital nº.3879/2025** – De Inexigibilidade de Chamamento público que apresentou como finalidade repasse a Organização da Sociedade Civil, FEMAPRO - FEIRA MUNICIPAL DE ARTESANATOS, PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS inscrita no CNPJ nº. 04.964.414/0001-91, através da Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo, por meio de emenda do município para o exercício de 2025: emenda impositiva individual nº. **nº.101/2024 (Vereador)**, no qual foram realizadas as seguintes análises a partir do objeto: apoio à entidade para realizar atividades culturais, do plano de trabalho sob o título: "Conecta FEMAPRO: Feiras e Exposições"

1: Mérito da Proposta:

A proposta da FEMAPRO, "Conecta FEMAPRO: Feiras e Exposições", demonstra claro interesse público ao alinhar-se aos objetivos da emenda individual nº 101/2024 e integrar-se à política municipal de cultura e turismo. As ações previstas, como a realização de feiras e exposições, programação cultural, divulgação e melhoria da infraestrutura da sede, promovem o acesso à cultura, o desenvolvimento da economia solidária local e a inclusão social, especialmente para as mulheres empreendedoras associadas. O reconhecimento da entidade como apoiadora do Geoparque Caçapava da Unesco reforça o mérito público da proposta, contribuindo para a identidade local e o turismo cultural.

2: Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação:

Existe uma clara identidade e reciprocidade de interesse entre as partes. A FEMAPRO, com seus 23 associados (majoritariamente mulheres empreendedoras), atua como um instrumento de geração de renda e promoção da diversidade cultural, o que se alinha aos objetivos da emenda parlamentar e da política municipal. A parceria não se limita à concessão de valor financeiro, mas busca fortalecer o papel



da feira na comunidade, promovendo o desenvolvimento local e o novo status de Caçapava do Sul como destino turístico e cultural. As ações propostas demonstram um interesse comum em qualificar o atendimento ao público e reforçar a identidade local.

3: Da viabilidade da sua execução:

A proposta da FEMAPRO detalha a realização de duas edições de feiras e exposições, com programação cultural, ações de divulgação e melhorias estruturais na sede. O custo total de R\$ 6.000,00 é considerado compatível com as ações descritas. No entanto, a viabilidade da execução está condicionada à entrega dos documentos faltantes (cópia do estatuto, certidão de existência jurídica e demonstrativos contábeis do último exercício), que são obrigatórios pela Lei 13.019/2014. Uma vez que esses documentos sejam apresentados, a proposta poderá ser submetida à análise técnica da Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo, confirmando a capacidade técnica e material da entidade para a execução.

4: Do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho -

O parecer técnico menciona que o projeto prevê uma receita e despesa total de R\$ 6.000,00 em parcela única, destinada à contratação de prestador de serviços para melhoria da infraestrutura do espaço da FEMAPRO. Para verificar a adequação do cronograma de desembolso, é fundamental que o plano de trabalho detalhe as etapas de execução e como os valores serão utilizados em cada fase, garantindo que o desembolso único seja suficiente para cobrir as atividades propostas e permita o cumprimento das metas. A fiscalização da execução dependerá da clareza e do detalhamento desse cronograma.

5: Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos

A entidade deverá fornecer relatórios mensais sobre os pagamentos realizados com recursos públicos, conforme o parecer. A Administração Pública, por



meio da Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo, disponibilizará mecanismos de fiscalização para acompanhar o cumprimento das metas durante a execução do Projeto. Além disso, a comissão avaliadora já verificou que a proposta demonstra objetivos e coerência nas ações, o que facilita a avaliação físico-financeira e o cumprimento das metas. Sugere-se que a Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo estabeleça indicadores claros de desempenho e frequência de relatórios para otimizar a fiscalização.

6: Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas

Conforme exposto no Plano de Trabalho e reforçado pelo parecer, a entidade deverá manter um extrato atualizado de movimentação da conta bancária, contratos e notas dos serviços prestados. Estes são elementos mínimos de convicção e meios de prova essenciais para a prestação de contas. Para aprimorar a aferição do cumprimento das metas/ações, a Administração Pública poderá solicitar, além dos documentos financeiros, relatórios de atividades, registros fotográficos ou audiovisuais dos eventos, listas de presença dos visitantes (se aplicável), e qualquer outro material comprobatório que demonstre a efetiva realização das feiras, programação cultural e melhorias estruturais, conforme as metas e descrições das ações do plano de trabalho.

7: Da designação do gestor da parceria:

O(A) gestor(a) da parceria designado, por intermédio de portaria expedida pela Administração Pública, será autorizado pelo Senhor Prefeito, conforme regulamentado no Decreto Executivo Municipal nº. 3807/2017, e no Decreto nº.5780/2025, e terá como indicação servidora da Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo: Sabrina Rodrigues Costa.

8: Da designação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação:



A Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por servidores indicados em portaria pelo administrador para acompanhamento dos processos pactuados pelo Poder Executivo Municipal no exercício de 2025, sendo membros indicados pela secretaria responsável pelo repasse, e será responsável pela elaboração dos relatórios de avaliação das contas a serem prestadas pela OSC, conforme previsto no Manual de Prestação de Contas do Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se parecer:

() favorável

(X) favorável com ressalva, [entrega dos documentos faltantes até 11 de agosto de 2025]

() desfavorável, a realização do Termo de Parceria.

É o parecer técnico prévio a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 05 de agosto de 2025.

Sabrina Rodrigues Costa

Diretora do Centro Municipal de Cultura Arnaldo Luiz Cassol

Historiadora – 864/RS

Parecerista Técnico

Portaria nº.27.139 de 03/04/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 485C-0FBF-CD30-F2C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SABRINA RODRIGUES COSTA (CPF 034.XXX.XXX-90) em 05/08/2025 11:09:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/485C-0FBF-CD30-F2C4>